



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Bancada do PSL

## INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2669/09

Campo Mourão, 02/10/09 Horas 15:29

Loja  
PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE

Sala das sessões

16, 10 2009

[Assinatura]  
PRESIDENTE

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 128, § 1º, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de expediente ao Prefeito Municipal Nelson José Tureck, sugerindo a realização dos serviços de recape asfáltico e sinalização viária com faixa de pedestres nas seguintes vias públicas:

- Av. Guilherme de Paula Xavier, trecho entre as Ruas: Santos Dumont e Rocha Pombo;
- Nas Ruas: Panambi e Laurindo Borges, trecho entre as Avenidas: Guilherme de Paula Xavier e Comendador Norberto Marcondes.

Justificativa.

As reclamações em torno da precariedade da malha asfáltica são inúmeras, os munícipes têm razão, haja vista que contribuem através de seus impostos para obter retorno em infraestrutura e melhorias que ofereçam melhor qualidade de vida e dignidade a todos os cidadãos.

Aguardamos que a administração pública atenda aos reclames dos munícipes o mais breve possível.

P. Deferimento,

Câmara Municipal de Campo Mourão, 1º de outubro de 2009.

Ademir Franco de Lima  
Ademir Franco de Lima

IND. - recape asfáltico.  
LFP.



## **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

☒ ***não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.***

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ ***não há qualquer óbice.***

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)  
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ ***não há qualquer óbice.***

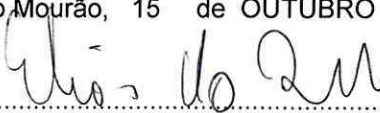
☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

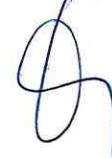
☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 15 de OUTUBRO de 2009.

  
.....  
**ELIAS DA SILVA**

**Chefe da Divisão Legislativa**

  
  
2669





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br]

www.camaracm.com.br

### Assessoria Jurídica

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 15/ 10/2009.

|                              |            |                          |            |
|------------------------------|------------|--------------------------|------------|
| (X) Indicação nº             | 2669 /2009 | ( ) Projeto de Lei nº    | _____/2009 |
| ( ) Indicação Legislativa nº | _____/2009 | ( ) Projeto de Resolução | _____/2009 |
| ( ) Requerimento             | _____/2009 | ( ) Emenda à L.O.M. nº   | _____/2009 |
| ( ) Outros                   | _____/2009 | ( ) Moção nº             | _____/2009 |

AUTOR (ES): ADEMIR FRANCO DE LIMA.....

#### OCORRÊNCIAS:

- (X) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ( ) Verificação de Prejudicialidade.
- ( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ( ) Inconstitucional por ferir:.....
- ( ) Inorgânico por ferir:.....
- ( ) Ilegal por ferir:.....
- ( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ( ) Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- ( ) Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ( ) Parecer Jurídico em anexo.
- ( ) Diligências necessárias ou sugeridas: .....
- .....
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 15/ 10/2009.

- (X) favorável à tramitação.
- ( ) favorável à tramitação com emendas.
- ( ) Pela apresentação de substitutivo
- ( ) Contrário à tramitação

( ) ..... Emendas em anexo.  
( ) Substitutivo em anexo.  
( ) Diligências.

**Valter Francisco da Silva**  
Assessor Jurídico  
Oab/Pr 29.391